



**DECRETO Nº 38/2021, DO GAB/PMMT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO  
MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, EM  
RAZÃO DO FALECIMENTO DA Sr<sup>a</sup> JUSCELINA  
VICENTE BARBOSA, OCORRIDO NA DATA DE  
23 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 64, Inc. II de 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o falecimento da **Sr<sup>a</sup> Juscelina Vicente Barbosa**, conhecida popularmente como **Dona Jusce**, viúva do Ex. Vereador Djacir Dão, mãe do Vereador Antonio Djair Vicente Barbosa, conhecido popularmente como Djair Dão, atual Presidente da Câmara Municipal deste município, ocorrido na data de 23 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a importância de sua vida como cidadã de bem, esposa do ex. vereador e ex. Presidente da Câmara Municipal Djacir Dão (In memorian), mãe do vereador e Presidente da Câmara Municipal deste município, Djair Dão.

**CONSIDERANDO** o consternamento geral dos munícipes e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta senhora de bem;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Monsenhor Tabosa/CE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sr<sup>a</sup>. **JUSCELINA VICENTE BARBOSA – (DONA JUSCE)**, que em vida deu exemplo de cidadania, e contribuiu diretamente para o crescimento e bem comum neste Município de Monsenhor Tabosa/CE, como cidadã de bem esposa, e mãe.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 24 de Outubro de 2021.**



**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL